



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO Nº 12/CEPE, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Aprova a criação do Programa de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia de Recursos Naturais (Mestrado e Doutorado) da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **22 de junho de 2012**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso tem como objetivo formar mestres ou doutores em biotecnologia com perfil científico e empreendedor em Biotecnologia, destacando a titulação de profissionais habilitados a bioprospecção, aplicação e desenvolvimento de produtos biotecnológicos a partir da biodiversidade vegetal e animal, marítima e terrestre do Brasil;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P13957/12-63, a criação do **Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia de Recursos Naturais, na área de concentração em Biotecnologia de Recursos Naturais (Mestrado e Doutorado – Acadêmicos)**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 22 de junho de 2012.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor